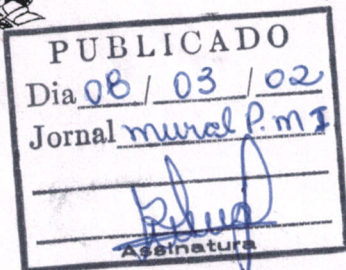




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



DECRETO Nº 446/2002

Abre Crédito Adicional Suplementar,
dando outras providências

EDSON VIEIRA, Prefeito do Município de Itaquirai,
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Orçamentária Municipal nº 307/2001, com base em seu artigo 7º, combinado com os Artigos 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias próprias e constantes do Orçamento corrente, que se encontram insuficientemente dotadas para a realização das despesas que se fazem necessárias conforme discriminações que segue abaixo:


0701-GABINETE DO GERENTE DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0501.1.014-CONSTR.DE CASAS POPULARES	
44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	r\$ 30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS	R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto, serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias Próprias e constantes do Orçamento corrente e de acordo com o Artigo 7º da Lei nº 307/2001, conforme segue:

0701-GABINETE DO GERENTE DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0501.1.011 – RENOV. DA FROTA DE MAQ. E VEICULOS	
44.90.52.00 – EQUIP.E MAT. PERMANENTE.....	r\$ 30.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO DE VERBAS	R\$ 30.000,00

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, aos
08 (oito) dias do mês de março de 2002.


EDSON VIEIRA
Prefeito Municipal